

LEI N° 396 / 65

AUTORIZA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender no presente exercício para execução das obras e serviços referentes à reforma do Cemitério Municipal, iluminação da Av. Kubistischesk, rua Bonfim, Praça Cel. Tibúrcio, ruas João Felisberto e Belizário, a quantia de onze milhões de cruzeiros (CR\$ 11.000.000,00).

Art. 2º - Os serviços e obras referidos serão executados, por administração.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas relativas às obras e serviços da presente lei, fica aberto um Crédito Especial de onze milhões de cruzeiros (CR\$ 11.000.000,00)

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e quatro dias de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. (24/08/1965).

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal